



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

**Adm. 2021 - 2024**

**LEI Nº 2632/2024**

## **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA LOCALIDADE DOS MOREIRAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro que tem início na Avenida São José e término na propriedade do Sr. Raimundo de Orcena, na localidade dos Moreiras, passa a denominar-se **Rua São Vicente de Paulo**.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de novembro de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.